



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 49/2020

Publicação: Jornal *O. Oficial*

Edição: 74 Data: 10/9/20

LEI Nº2463/2020

“DETERMINA QUE EMPRESAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AO RECEBEREM SUBVENÇÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAR COMPETIÇÕES OU PATROCINAREM CLUBES DE FUTEBOL, DESTINEM 5% DO VALOR DO PATROCÍNIO PARA SER UTILIZADO EM PROL DO FUTEBOL FEMININO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - As empresas de direito público, no âmbito municipal, ao receberem subvenção para organizar competições ou patrocinarem entidades de prática desportiva participantes de competições, que mantêm equipe de futebol, devem destinar 5% (cinco por cento) do valor do patrocínio para as equipes de futebol feminino devidamente registrada em clubes ou entidades.

Art. 2º - Os valores mencionados no art. 1º deverão, obrigatoriamente, por parte da empresa, ser destinados à organização e estruturação do futebol feminino, com organização de competições e fomento às entidades que mantêm equipes de futebol feminino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de agosto de 2020.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho